

REGIMES DE FUNCIONAMENTO DO ANO LETIVO 2021/2022

1. INTRODUÇÃO

Atendendo às orientações emanadas da tutela para a organização do ano letivo, tendo em conta a situação provocada pela pandemia da doença COVID-19 e os vários cenários possíveis da sua evolução, procedeu-se à elaboração do presente plano, composto por um conjunto de medidas de organização e funcionamento dos vários estabelecimentos de ensino do Agrupamento, no sentido de maximizar as condições de segurança das atividades letivas e não letivas para toda a comunidade educativa.

Porém, o elevado número de alunos que frequenta as várias escolas do Agrupamento, a grande ocupação dos espaços e a existência de mesas duplas nas salas de aula das escolas do ensino básico tornam muito difícil cumprir as normas de distanciamento recomendadas pela Direção Geral de Saúde.

Dando cumprimento às orientações emanadas da tutela, estabelecem-se regras de organização e de funcionamento para o regime presencial, misto e não presencial.

Os regimes misto e não presencial aplicam-se quando necessário e, preferencialmente, aos alunos a frequentar o 3.º ciclo do ensino básico e o ensino secundário, podendo alargar-se excecionalmente aos restantes ciclos de ensino, em função do agravamento da situação epidemiológica da doença COVID-19.

2. REGIME PRESENCIAL

2.1. ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS

No sentido de promover o distanciamento social, na elaboração dos horários procurar-se-á diminuir a concentração de alunos nas horas de entrada e saída da escola e reduzir o número de turmas a funcionar em simultâneo.

2.1.1. Pré-escolar e 1º ciclo

Desfazer os horários das várias turmas no que respeita a horas de entrada, intervalos e horas de saída.

2.1.2. 2º e 3º ciclos e secundário

- a. As atividades letivas decorrem entre as 8h15 e as 18h30, com uma ocupação tão distribuída quanto possível ao longo do dia.
- b. O horário de cada turma distribui-se entre o turno da manhã e da tarde, evitando tempos isolados. Todas as turmas iniciam as atividades às 8h15 em alguns dias e terminam noutros às 18h30, dependendo da carga horária do ano.
- c. Horas de almoço desfasadas, entre as 12 e as 14 horas.
- d. Procurar que, em cada turno, uma sala normal seja ocupada apenas por uma turma.

2.2. FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS

2.2.1. Salas de aula

- a. Não é permitida a troca de salas.
- b. No pré-escolar e no 1º ciclo o lanche da manhã e da tarde deve efetuar-se na sala de aula.
- c. Não é permitida a permanência dos alunos na sua sala de aula durante os intervalos, com vista a um maior arejamento e desinfeção dos espaços. Os alunos devem sair dos corredores e dos locais de passagem, devendo dirigir-se sempre que possível para os espaços exteriores.
- d. As atividades de ocupação dos alunos do 2º ciclo e 3º ciclo, na ausência do professor, decorrem nas respetivas salas de aula, evitando a dispersão dos alunos pelos espaços da escola e conseqüentes dificuldades na higienização dos espaços. No caso de ausência prevista do professor ao primeiro ou último tempo do horário da turma, deverão os encarregados de educação ser avisados de que o aluno deverá entrar mais tarde ou sair mais cedo da escola.

Nos casos em que há mais de um professor para as atividades de ocupação dos alunos devem seguir-se os seguintes critérios:

1º - professor do Conselho de Turma

2º - rotação de professores.

- e. Nos espaços de aula utilizados por mais do que uma turma deverá ser feita a higienização entre utilizações.

2.2.2. Bar dos alunos

- a. Deverá ser utilizado apenas para a compra de alimentos ou bebidas, devendo os utentes manter o distanciamento de pelo menos 1,5 m na fila para o atendimento, prolongando-se esta para o exterior sempre que necessário.
- b. O bar tem capacidade para 4 utentes no seu interior.

2.2.3. Biblioteca/CREM/Aulas de Educação Física

Documentos próprios.

2.3. FERRAMENTAS DIGITAIS

2.3.1. Deverá dar-se continuidade à utilização da Classroom (para divulgação de recursos e entrega de trabalhos), e outras ferramentas digitais que privilegiem a interação e colaboração, com vista a uma progressiva autonomia dos discentes.

2.3.2. Procedimentos

- a. Criação de *email* para todos os novos alunos e professores, no início do ano letivo, de modo a acederem à Classroom;
- b. Identificação dos alunos sem meios tecnológicos, tarefa a realizar pelos professores titulares de grupo, turma e diretores de turma;
- c. Na primeira semana de aulas, todos os professores titulares de grupo, turma e diretores de turma explicam aos alunos o plano de ensino à distância e colocam em funcionamento a Classroom da turma para os trabalhos de casa.

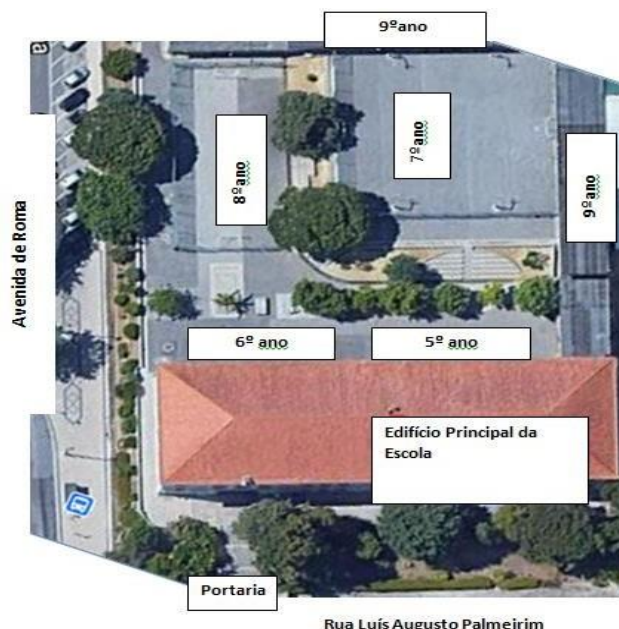
2.4. CIRCUITOS DE CIRCULAÇÃO NA ESCOLA RAINHA DONA LEONOR

No sentido de evitar concentração de alunos nas escadas, foram definidos os seguintes trajetos que devem ser utilizados nas entradas e saídas da escola:

1. Entrada principal - destina-se aos alunos que vão ter aulas no auditório, nas salas 101 a 110 ou nas salas 201 a 210;
2. Entrada pelo átrio central - alunos que vão para as restantes salas, do seguinte modo:
 - a. escadaria central - alunos que se dirigem para as salas LI1, LI2, 111,112, laboratórios de Química e de Física, salas 211 a 219;
 - b. escadaria junto ao bar - alunos que se dirigem para os laboratórios de Biologia, salas de Desenho e Oficina de Artes.
3. Fica vedada a circulação dos alunos nos corredores onde não decorrem as suas aulas.
4. Nos intervalos, os alunos saem para o pátio, devendo para tal utilizar os circuitos atrás mencionados.
5. Utilização dos espaços exteriores:
 - a. auditório - zona da entrada principal;
 - b. salas 101 a 110 e salas 201 a 210 - zona oeste do pátio (campo de jogos);
 - c. salas 111,112, Laboratórios de Química e Física, salas 211 a 219 - zona norte (espaço verde);
 - d. LI1, LI2, Laboratórios de Biologia, salas de Desenho e Oficina da Artes - zona este do pátio.

2.5. CIRCUITOS DE CIRCULAÇÃO NA ESCOLA EUGÉNIO DOS SANTOS

- Piso 0: Coordenação da Escola, Papelaria, Portaria, salas de aula 1 a 4 e 2A a 4A.
O acesso às salas deste piso é pela porta principal.
- 1º Piso: Gabinete do Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), Reprografia, Sala dos Professores (onde só devem ir em caso de necessidade). Salas de aula 5 e 5A a 12 e Laboratório.
O acesso às salas deste piso é pela porta das traseiras do edifício e escada em frente.
- 2º Piso: Biblioteca, Gabinete de Aconselhamento Pedagógico, Gabinete da Educação Especial. Salas de aula 13 a 19.
O acesso às salas deste piso é pela porta das traseiras do edifício e escada em frente.
- No exterior: Salas de Educação Visual, Educação Tecnológica e de Educação Musical, Ginásios, Bufete e Cantina.
- Nos intervalos os alunos dirigem-se aos espaços exteriores, de acordo com o seguinte esquema, devendo para tal utilizar os circuitos atrás mencionados.



3. REGIME MISTO

3.1. FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS

- a. O processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo, em conformidade com os documentos legais da tutela.
- b. As atividades presenciais alternam semanalmente com ensino à distância, aplicando-se as regras estabelecidas no respetivo plano.
- c. A alternância das atividades faz-se da seguinte forma:
 - No 1º Ciclo, as turmas do 1º e 2º anos em regime presencial e as turmas do 3º e 4º anos em regime à distância e vice-versa;
 - Escola Eugénio dos Santos - turmas do 2º ciclo (18) na escola / turmas do 3º ciclo (16) em regime à distância e vice-versa;
 - Escola Rainha Dona Leonor - turmas do 3º ciclo e 12º ano (24) em regime presencial / turmas do 10º e 11º ano (22) em regime à distância e vice-versa.

3.2. ASSIDUIDADE

- a. É registada, no INOVAR, a assiduidade dos alunos às aulas presenciais e às sessões síncronas.
- b. No tratamento das faltas aplicam-se as regras estabelecidas no Estatuto do Aluno.

3.3. ATIVIDADES A REALIZAR NA ESCOLA

As atividades a realizar no âmbito dos regimes misto e não presencial são efetuadas na própria escola para os alunos:

- Em risco ou perigo, sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens;
- Para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial.

4. REGIME NÃO PRESENCIAL

Este regime funcionará de acordo com o estabelecido no Plano de Ensino à Distância, elaborado no ano letivo anterior e entretanto reformulado de acordo com os dados recolhidos pela equipa de monitorização ou outros contributos da comunidade, considerados pertinentes. Aplica-se o estabelecido no ponto 3.3. do regime anterior.

5. CASOS PARTICULARES

5.1. TURMAS EM ISOLAMENTO PROFILÁTICO

No período de tempo em que uma turma se encontra em isolamento profilático aplicam-se as regras estabelecidas no plano de ensino à distância.

A escola disponibiliza câmaras aos professores que se encontram na escola. Contudo, poderá haver mudança da hora da sessão síncrona, para que o docente a possa fazer em casa se assim entender, desde que todos os alunos tenham possibilidade e que todos estejam de acordo.

5.2. ALUNOS/PROFESSORES EM ISOLAMENTO PROFILÁTICO

No caso de apenas um ou mais alunos ficarem em isolamento, cabe ao Diretor de Turma contactar com esses alunos semanalmente por videoconferência. Se houver mais do que um aluno em confinamento, essa sessão poderá ser em conjunto. A Classroom será utilizada para partilha de recursos com o(s) aluno(s) e solicitação de tarefas a realizar em cada disciplina.

No caso de ser o professor que se encontre em situação de confinamento, deve haver trabalho autónomo dos alunos.

5.3. ALUNOS DE RISCO

Para que os alunos sejam considerados de risco e, por esse motivo, não frequentem o regime presencial, terá que ser apresentado um atestado médico que o comprove, de acordo com o Despacho 8553 A/2020, de 4 setembro.

No 1º ciclo, deve haver uma articulação entre o professor titular, o professor de Educação Especial (caso se trate de aluno com medidas seletivas ou adicionais) e os professores do apoio, para planear/operacionalizar o acompanhamento do aluno. O professor titular deverá utilizar a Classroom para os trabalhos e realizar uma videoconferência semanal com o aluno, para este não perder o contacto com o professor. As sessões síncronas serão asseguradas pelo professor de apoio e pelo professor de educação especial. Cabe também ao Coordenador de Escola articular com os diversos professores o acompanhamento desses alunos.

Nos outros ciclos deverá ser acionado o E@D, sem sessões síncronas, exceção nas disciplinas de Português e Matemática, em que as aulas de apoio passarão a ser em sessões síncronas com esses alunos.

Se possível, também deve ser indicado um mentor para acompanhar o aluno considerado de risco. O Diretor de Turma, sempre que possível, deverá realizar semanalmente uma sessão síncrona para contactar com o aluno. Essa sessão deverá ser na hora destinada à direção de turma.